

**LICITAÇÃO Nº 015-2021**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 001-2021**

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.**

O Município de Feira de Santana - Bahia torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regência legal e nos termos deste instrumento convocatório, realizará licitação, a ser conduzido por Leiloeiro designado, **no dia 18 de março de 2021, às 09:00 horas, no site: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br)**, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para bens móveis inservíveis do Patrimônio Público do Município de Feira de Santana.

**1 – AMPARO LEGAL:**

1.1 - Lei Estadual 9.433/2005 e disposições gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

**2 – OBJETO:**

**2.1 - Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme Termo de Avaliação.**

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

3.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de FEIRA DE SANTANA/BA não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

4.1 – Os interessados em participar do Leilão poderão fazê-lo via **INTERNET**, através do site [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

4.2 – Via **INTERNET** os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, a partir da publicação do referido Edital no site do Leiloeiro.

4.2.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no

item 11.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

**4.3.2** – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**4.3.3** – Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**4.4** – O interessado, para participação no Leilão (INTERNET), deverá apresentar os documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no Leilão.

**4.4.1** – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao Leiloeiro conforme instruções no site do Leiloeiro.

**4.5.3** – A não apresentação dos documentos especificados neste Edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

**4.6** – Os lances mínimos indicados no Anexo II foram estabelecidos por uma Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada através de Portaria SEADM nº 001/2021. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**5.1** - Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

### **5.1.1 - Pessoa Física:**

**5.1.1.1** - Carteira de identidade.

**5.1.1.2** - CPF (Cadastro de Pessoa Física).

### **5.1.2 - Pessoa Jurídica de Direito Privado:**

**5.1.2.1** - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

**5.1.2.2** - Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

### **5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público:**

**5.1.3.1** - Cartão do CNPJ.

**5.1.3.2** - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público.

**5.1.3.3** - Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

**5.2** – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

## **6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1** - O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo II do Edital e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

**6.2** - O Município de Feira de Santana, conforme previsão legal contida no artigo 50, parágrafo 6º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo II do Edital.

**6.3** – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar qualquer lote antes do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**6.4** – Os bens mencionados no Anexo II serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**6.5** – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

**6.6** – Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos Órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassis e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

**6.7** – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

## **7 – DO JULGAMENTO:**

**7.1** - O critério de julgamento será o de maior lance;

**7.2** - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

## **8 – DO PAGAMENTO:**

**8.1** - O arrematante pagará no ato 20% do valor arrematado a título de sinal e o restante em até 48h (quarenta e oito horas), conforme instruções a serem passadas pelo Leiloeiro.

**8.2** - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, mais 5% (cinco por cento) de despesas ocorridas com o Leilão. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**8.3** - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 52, § 2º da Lei Estadual 9.433/2005 e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 8.1 e 8.2.

## **9 – DA ENTREGA:**

**9.1** - A retirada dos bens arrematados (após o pagamento do valor total), mediante apresentação de nota de venda, ocorrerá entre os dias **22 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados)**. Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado. Após o 30º dia, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

**9.2** - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

## **10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**10.1** – Encerrada a sessão, o LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 8 (oito) dias úteis a prestação de contas do Leilão para a Prefeitura Municipal de Feira de Santana junto à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão de Patrimônio.

**10.2** – A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não sendo permitido nenhum tipo de desconto pelo LEILOEIRO.

**10.3** – A receita obtida com a venda dos bens será recolhida ao Tesouro Municipal, na conta oficial por ele estabelecida, conforme demais orientações a serem passadas ao Leiloeiro pela Departamento de Gestão de Patrimônio, na data da prestação de contas.

## **11 – DOS HORÁRIOS E ENDEREÇOS PARA VISITAÇÕES:**

**11.1** - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, entre os dias **11 a 17 de março de 2021, exceto sábados, domingos e feriados**, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, nos locais especificados abaixo:

**11.1.1. Os Lotes de nº 01 a 37** - encontram-se no Estádio Municipal Jóia da Princesa, situado na Rua São Gonçalo Alves Boaventura, s/n, portão 01 – Jardim Cruzeiro;

**11.1.2. Os Lotes de nº 38 a 54** - encontram-se no Pátio da Fundação Egberto Costa (Parque do Saber), situado à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho.

**11.2** - Os interessados poderão obter informações na Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada à Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana, Bahia, no horário das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30 ou através do telefone: (75) 3602-8331 ou com o Leiloeiro designado, o Sr. **Josecelli Kildare Fraga Gomes**, telefones: (71) 3628-1128/99247-8696. A íntegra do Edital estará disponível nos sites [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) e [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

**11.3** - Integram o presente Edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Avaliação

Anexo III – Especificações Gerais

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**

**Leiloeiro**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEILÃO**

**Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme termo de avaliação.**

**1 Do Objeto**

1.1 O presente termo tem como objetivo o detalhamento técnico para nortear o procedimento licitatório, visando realização de leilão público para Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme descritos no termo de avaliação, elaborado pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria SEADM nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Feira de Santana, na modalidade leilão.

**2 Da Justificativa**

2.1 A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Ao passar do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis aos órgãos usuários, tornando-se inservíveis e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis. Desta forma, por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público do Município, razão pela qual ocorre o desfazimento dos bens, com objetivo principal arrecadar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.2 Cabe salientar que os bens descritos no Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, foram devidamente desafetados através do Decreto nº 12.019, de 23 de fevereiro de 2021, “Ficam desafetados os bens públicos constantes no Anexo Único deste Decreto, a fim de que possam ser leiloados”, constante nos autos.

**3 Da Fundamentação Legal**

3.1 Em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Feira de Santana, na modalidade leilão, em conformidade com as Leis Municipal nº 2.593/2005, Estadual 9.433/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 101/2001, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**4 Das Especificações e Valor dos Bens**

4.1 Os bens estão relacionados no Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se

encontram, pois pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante e não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2 Os bens serão vendidos em lotes, sendo os valores atribuídos em 54 lotes com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria SEADM nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021, totalizando R\$ 143.170,00 (cento e quarenta e três mil cento e setenta reais), conforme Termo de Avaliação em anexo.

## **5 Do Local, Data e Horário da Sessão**

5.1 O leilão público online será realizado no **dia 18 de março de 2021**, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br)

5.2 Será admitida oferta de lances por meio eletrônico, através da plataforma [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), para tanto, os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no mesmo sítio eletrônico, observando as regras ali estabelecidas (edital) e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

5.3 Deverá, ainda, o interessado remeter para o endereço eletrônico (e-mail) [contato@rjleiloes.com.br](mailto:contato@rjleiloes.com.br), cópia dos documentos, conforme as regras estabelecidas.

## **6 Das Responsabilidades do Leiloeiro**

6.1 Preparação, organização e condução do Leilão Público, bem como, as demais obrigações previstas no contrato de nº 49-2018-05C, firmado entre o Município e o Leiloeiro designado Josecelli Kildare Fraga Gomes, constante nos autos.

## **7 Das Responsabilidades do Arrematante**

7.1 Após a confirmação de arrematante do lote, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Administração;

7.2 Compete ao arrematante efetuar o pagamento do lote nos valores e prazos estabelecidos;

7.3 O descumprimento das responsabilidades estabelecidas nos subitens 7.1 e 7.2 poderá acarretar em sanções administrativas, previstas nas Leis Municipal nº 2.593/2005, Estadual 9.433/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 101/2001, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, no que couber.

## **8 Do Horário e Local para Vistoria dos Bens**

8.1 Os bens estarão expostos para visita pública, entre os dias **11 a 17 de março de 2021, exceto sábado e domingo**, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, nos endereços a seguir:

a) **Lotes de 01 a 37** – Estádio Municipal Joia da Princesa, situado na Rua São Gonçalo Alves Boaventura, s/n, portão 01 – Jardim Cruzeiro;

b) **Lotes de 38 a 54** – Pátio da Fundação Egberto Costa (Parque do Saber), situado à Rua Tupinambá, s/n, Campo do Gado Velho.

## **9 Da Retirada dos Bens Arrematados**

9.1 Os arrematantes terão o prazo de **22 de março a 02 de abril, mediante apresentação de nota de venda, exceto sábados e domingos, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00**, para retirar os bens.

9.2 Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% sobre o valor arrematado. Após o 30º dia, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

a) Maiores informações podem ser obtidas junto à Divisão de Regulação de Tombamento da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada à Avenida Sampaio, nº 344 – Centro, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou através do telefone: (75) 3602-8331 ou com o Leiloeiro Josecelli Kildare Fraga Gomes, através dos telefones: (71) 3628-1128 ou 9 9247-8696.




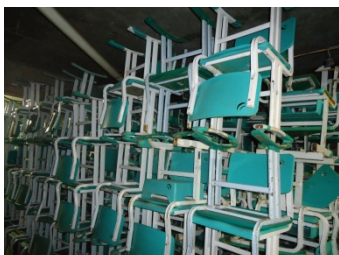


## ANEXO II

### TERMO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Vistoria e Avaliação, nomeada através da Portaria SEADM nº 001/2021, de 27 de janeiro de 2021, fez realizar a vistoria, a organização em lotes e avaliação, objetivando a concretização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram.

A avaliação resultou em 54 (cinquenta e quatro) lotes, totalizando R\$ 143.170,00 (cento e quarenta e três mil cento e setenta reais) para lance inicial, conforme a seguir:

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO	FOTO DO LOTE
001	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA	R\$ 1.200,00	
002	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS.	R\$ 420,00	
003	SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS.	R\$ 300,00	
004	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	R\$ 420,00	




005	SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS.	R\$ 320,00	
006	SUCATA COMPOSTA POR CONDICIONADORES DE AR.	R\$ 680,00	
007	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOURO INDUSTRIAL	R\$ 21.800,00	
008	COFRE	R\$ 180,00	
009	SUCATA COMPOSTA POR TELEVISORES	R\$ 140,00	
010	TRAVE PARA FUTEBOL	R\$ 800,00	
011	SUCATA COMPOSTA POR FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS.	R\$ 580,00	







012	ARQUIVO DE AÇO.	R\$ 520,00	
013	ARMÁRIOS DE AÇO	R\$ 1.500,00	
014	SUCATA COMPOSTA POR SOBRAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E FERROSOS	R\$ 380,00	
015	ARMÁRIOS DE AÇO	R\$1.000,00	
016	SUCATA COMPOSTA POR BATEDEIRA PARA PANIFICAÇÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAIS	R\$ 1.300,00	
017	SUCATA COMPOSTA POR ROÇADEIRAS E BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS	R\$ 2.700,00	
018	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS DE RODAS	R\$ 300,00	

019	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL	R\$ 350,00	
020	SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS. (BIOMBOS, MACAS, ESCADAS CIRÚRGICAS, CADEIRA DE ACOMPANHANTE, FOCO CIRÚRGICO, ETC.).	R\$ 520,00	
021	SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (COLPOSCÓPIO, ESTUFA, CADEIRAS ODONTOLÓGICA, BOMBA DE INFUSÃO, CARRINHOS DE MEDICAMENTO, NEBULIZADOR, ESTUFA NEONATAL, ELETROCARDÍOGRAFO).	R\$ 2.100,00	
022	SUCATA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	R\$ 1.000,00	
023	SUCATA COMPOSTA POR FREEZER	R\$ 2.300,00	
024	SUCATA COMPOSTA POR GELADEIRAS	R\$ 800,00	
025	SUCATA COMPOSTA POR CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	R\$ 230,00	









026	SUCATA COMPOSTA POR BALANÇAS DIVERSAS	R\$ 140,00	
027	SUCATAS COMPOSTA POR CAIXAS AMPLIFICADORAS	R\$ 400,00	
028	SUCATA COMPOSTA POR VENTILADORES	R\$ 200,00	
029	SUCATA COMPOSTA POR ESTANTES DE AÇO	R\$ 400,00	
030	SUCATA COMPOSTA SELADORA	R\$ 100,00	
031	SUCATA COMPOSTA POR MICROONDAS	R\$ 40,00	
032	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, TELEFONES, MIMIÓGRAFOS, RETROPROJETOR	200,00	

033	SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA.	R\$ 200,00	
034	SUCATA COMPOSTA POR ARMÁRIOS DE COZINHA,	R\$ 100,00	
035	SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS INFANTIS	R\$ 620,00	
036	SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E AFINS).	R\$ 850,00	
037	SUCATA COMPOSTA POR MONITORES PARA COMPUTADOR, GABINETES, ESTABILIZADORES, NOBREAK's E TECLADOS.	R\$ 2.680,00	
038	VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA POLICIAL: NTQ -1677, ANO 2010/2011, RENAVAL:231438842	R\$ 6.000,00	
039	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSG -9535, ANO 2009/2010, RENAVAL:141858613	R\$ 6.500,00	

040	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSD -2496, ANO 2009/2009, RENAVAL:132970058	R\$ 5.000,00	
041	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JRJ -4185, ANO 2008/2009, RENAVAL:989701719	R\$ 4.500,00	
042	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL -1731, ANO 2009/2010, RENAVAL:155008676	R\$ 4.500,00	
043	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL -6196, ANO 2009/2010, RENAVAL:155009613	R\$ 5.000,00	
044	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSY -2007, ANO 2009/2010, RENAVAL:193589001	R\$ 5.200,00	
045	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: NYY-0288, ANO 2011/2012, RENAVAL:334590108	R\$ 6.000,00	



046	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JPX -8348, ANO 2007/2008, RENAVAN:00918887038	R\$ 4.300,00	
047	VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL-3322, ANO 2009/2010, RENAVAN:155011901	R\$ 4.800,00	
048	VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVB-1904, ANO 2013/2014, RENAVAN: 597886504	R\$ 2.000,00	
049	VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVC-4306, ANO 2013/2014, RENAVAN: 997402571	R\$ 2.000,00	
050	VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA POLICIAL: NZA-5245, ANO 2011/2011, RENAVAN: 337709408	R\$ 9.000,00	
051	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZV-5623, ANO 2011/2012, RENAVAN: 466267304	R\$ 1.300,00	



052	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZV-4733, ANO 2011/2012, RENAVAN: 466264062	R\$ 1.300,00	
053	TRATOR URSUS	R\$ 16.000,00	
054	TRATOR URSUS	R\$ 12.000,00	

## ANEXO III

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### RELAÇÃO DOS BENS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS; SUCATA COMPOSTA POR LONGARINAS; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS ESCOLARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO; SUCATA COMPOSTA POR DIVERSAS MESAS; SUCATA COMPOSTA POR CONDICIONADORES DE AR; SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOURO INDUSTRIAL; COFRE; SUCATA COMPOSTA POR TELEVISORES; TRAVE PARA FUTEBOL; SUCATA COMPOSTA POR FOGÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; ARQUIVO DE AÇO; ARMÁRIOS DE AÇO; SUCATA COMPOSTA POR SOBRAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E FERROSOS; ARMÁRIOS DE AÇO; SUCATA COMPOSTA POR BATEDEIRA PARA PANIFICAÇÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAIS; SUCATA COMPOSTA POR ROÇADEIRAS E BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRAS DE RODAS; SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS DE PARQUE INFANTIL; SUCATA COMPOSTA POR MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS. (BIOMBOS, MACAS, ESCADAS CIRÚRGICAS, CADEIRA DE ACOMPANHANTE, FOCO CIRÚRGICO, ETC.); SUCATA COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. (COLPOSCÓPIO, ESTUFA, CADEIRAS ODONTOLÓGICA, BOMBA DE INFUSÃO., CARRINHOS DE MEDICAMENTO, NEBULIZADOR, ESTUFA NEONATAL, ELETROCARDÍOGRAFO,) ; SUCATA DE CÂMARA FRIGORÍFICA; SUCATA COMPOSTA POR FREEZER; SUCATA COMPOSTA POR GELADEIRAS; SUCATA COMPOSTA POR CADEIRA ESCOLAR INFANTIL; SUCATA COMPOSTA POR BALANÇAS DIVERSAS; SUCATAS COMPOSTA POR CAIXAS AMPLIFICADORAS; SUCATA COMPOSTA POR VENTILADORES; SUCATA COMPOSTA POR ESTANTES DE AÇO; SUCATA COMPOSTA SELADORA; SUCATA COMPOSTA POR MICROONDAS; SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, TELEFONES, MIMIÓGRAFOS, RETROPROJETOR; SUCATA COMPOSTA POR BEBEDOUROS DE COLUNA E DE MESA; SUCATA COMPOSTA POR ARMÁRIOS DE COZINHA; SUCATA COMPOSTA POR MESAS E CADEIRAS INFANTIS; SUCATA COMPOSTA POR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E AFINS); SUCATA COMPOSTA POR MONITORES PARA COMPUTADOR, GABINETES, ESTABILIZADORES, NOBREAK's E TECLADOS; VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA POLICIAL: NTQ -1677, ANO 2010/2011, RENAVAN:231438842; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSG - 9535, ANO 2009/2010, RENAVAN:141858613; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSD -2496, ANO 2009/2009, RENAVAN:132970058; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JRJ - 4185, ANO 2008/2009, RENAVAN:989701719; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL -1731, ANO 2009/2010, RENAVAN:155008676; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL -6196, ANO 2009/2010, RENAVAN:155009613; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSY -2007, ANO 2009/2010, RENAVAN:193589001; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: NYY-0288, ANO 2011/2012, RENAVAN:334590108; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JPX -8348, ANO

2007/2008, RENAVAN:00918887038; VEÍCULO FIAT UNO, PLACA POLICIAL: JSL-3322, ANO 2009/2010, RENAVAN:155011901; VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVB-1904, ANO 2013/2014, RENAVAN: 597886504; VEÍCULO RENAULT KANGOO, PLACA POLICIAL: OVC-4306, ANO 2013/2014, RENAVAN: 997402571; VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACA POLICIAL: NZA-5245, ANO 2011/2011, RENAVAN: 337709408; MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZV-5623, ANO 2011/2012, RENAVAN: 466267304; MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER, PLACA POLICIAL: NZV-4733, ANO 2011/2012, RENAVAN: 466264062; TRATOR URSUS; TRATOR URSUS.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter AD CORPUS, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Os arrematantes terão o prazo de **22 de março a 02 de abril, mediante apresentação de nota de venda, exceto sábados e domingos, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00**, para retirar os bens.

Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% sobre o valor arrematado. Após o 30º dia, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

**Data da realização do certame:** 18 de março de 2021.

**Horário:** 09:00 horas.

**Local:** [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br)

**Critério de julgamento:** Maior Lance.